



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 23/XIV/2.^a

A República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa assinaram, em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, o Acordo que revê em matéria fiscal o Acordo entre o Governo Português e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998.

O referido acordo destina-se a atualizar o regime de privilégios e imunidades da CPLP e dos seus funcionários em território português, revendo as disposições do acordo assinado em 1998, tendo em vista ultrapassar os constrangimentos identificados pelos Estados-Membros da CPLP ao regular o funcionamento da CPLP em matéria fiscal.

O acordo permite aprofundar as ligações entre Portugal e a CPLP, criando uma relação mais profícua para ambas as partes, assumindo a sua aprovação particular importância.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, que revê em matéria fiscal o Acordo entre o Governo Português e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa referentes ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998, cujo texto, na versão autenticada, em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 6 de maio de 2021

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares